

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
PROCESSO Nº 2026011946

DATA ENTREGA	ATÉ DIA 31/07/2026
PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS	Mediante protocolo no seguinte endereço: 26ª CIBM, Rua 60 S/Nº, Praia dos Amores, Área 5C, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO - Departamento de Compras
E-MAIL ATE 23:59 HORAS	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço documentação para o e-mail: cbmgo.26cibm@gmail.com
JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação direta, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo mesas em "L", cadeiras ergonômicas, cadeiras fixas e estantes tipo Mini Porta Pallet, destinados à estruturação e adequação dos setores administrativos e do almoxarifado da 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM, junto ao Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros – FEMBOM, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

1.1.1. Os mobiliários deverão atender às especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e desempenho durante sua vida útil.

1.2. Detalhamento do objeto

ITEM	UNID	QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Mesa em "L"	Mesa em formato "L", medindo aproximadamente 2,00 x 0,90 m, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, revestimento melamínico BP ou superior, estrutura resistente, sapatas niveladoras e acabamento em fita de borda de alta durabilidade.
02	Unid.	02	Mesa em "L"	Mesa em formato "L", medindo aproximadamente 1,80 x 0,80 m, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, revestimento melamínico BP ou superior, estrutura resistente, sapatas niveladoras e acabamento em fita de borda de alta durabilidade.
03	Unid.	01	Cadeira presidente ergonômica	Cadeira giratória, com regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo ergonômico, apoio para braços, encosto com apoio lombar, base de cinco apoios com rodízios, assento e encosto estofados em tecido ou material sintético de alta resistência, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis.
04	Unid.	02	Cadeira ergonômica	Cadeira giratória para escritório, com regulagem de altura, base de cinco apoios com rodízios, encosto anatômico com apoio lombar, assento e encosto estofados em tecido ou material sintético de alta resistência, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis.
05	Unid.	02	Cadeira fixa	Cadeira fixa para escritório, estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, assento e encosto estofados, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09

06	Unid.	20	Estante tipo Mini Porta Pallet	Estante tipo Mini Porta Pallet, medindo aproximadamente 2,00 m de altura x 1,80 m de largura x 0,60 m de profundidade, com 04 níveis reguláveis, capacidade mínima de 250 kg por nível, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, acompanhada de planos de carga em MDF ou material de resistência equivalente.
----	-------	----	--------------------------------	--

1.2.1. Todos os mobiliários deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, livres de defeitos de fabricação, riscos, amassados, trincas ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

1.2.2. Os mobiliários deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários à sua perfeita utilização, devidamente montados quando necessário, ficando vedada a entrega de peças incompletas ou que exijam adaptações por parte da Administração.

1.2.3. Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência mecânica compatível com a utilização corporativa, acabamento de qualidade e dimensões compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2.4. O valor ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, quando necessária, e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional.

1.2.5. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

1.3. Planilha de pesquisa de preços

1.3.1 – Mobiliário Administrativo

ITE M	UN ID	QUANT.	PRODUTO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	Unid.	01	Mesa em "L", medindo aproximadamente 2,00 x 0,90 m, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, revestimento melamínico BP ou superior, estrutura resistente, sapatas niveladoras e acabamento em fita de borda de alta durabilidade.	R\$ 2.495,00	R\$ 2.905,00	R\$ 2.895,00
02	Unid.	02	Mesa em "L", medindo aproximadamente 1,80 x 0,80 m, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, revestimento melamínico BP ou superior, estrutura resistente, sapatas niveladoras e acabamento em fita de borda de alta durabilidade.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.530,00

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 20

03	Uni d.	01	Cadeira presidente ergonômica giratória, com regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo ergonômico, apoio para braços, encosto com apoio lombar, base de cinco apoios com rodízios, assento e encosto estofados em tecido ou material sintético de alta resistência, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis	R\$ 1.785,00	R\$ 1.885,00	R\$ 1.860,00
04	Uni d.	02	Cadeira ergonômica giratória para escritório, com regulagem de altura, base de cinco apoios com rodízios, encosto anatômico com apoio lombar, assento e encosto estofados em tecido ou material sintético de alta resistência, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis.	R\$ 2.990,00	R\$ 3.172,00	R\$ 3.080,00
05	Uni d.	02	Cadeira fixa para escritório, estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, assento e encosto estofados, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência.	R\$ 2.110,00	R\$ 2.264,00	R\$ 2.250,00

Valor estimado: R\$ 14.327,00.

3

1.3.2 – Estantes Tipo Mini Porta Pallet

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
06	Unid.	20	Estante tipo Mini Porta Pallet, medindo aproximadamente 2,00 m de altura x 1,80 m de largura x 0,60 m de profundidade, com 04 níveis reguláveis, capacidade mínima de 250 kg por nível, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, acompanhada de planos de carga em MDF ou material de resistência equivalente.	R\$ 35.800,00	R\$ 38.000,00	R\$ 36.516,00

Valor estimado: R\$ 36.772,00.

1.3.3 – Valor estimado da contratação

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 51.099,00 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros – FEMBOM, por intermédio da 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM, realiza a presente contratação em razão da necessidade de estruturação e adequação dos ambientes administrativos e do almoxarifado da Unidade,

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

CNPJ: 01.616.319/0001-09

visando proporcionar melhores condições de trabalho aos militares, otimizar a organização dos espaços físicos e garantir o adequado armazenamento dos materiais permanentes e de consumo.

2.2. Verificou-se que parte do mobiliário atualmente utilizado encontra-se desgastado, insuficiente ou inadequado às necessidades da Unidade, comprometendo a ergonomia dos postos de trabalho, a organização dos setores administrativos e a eficiência das atividades desempenhadas. Além disso, o almoxarifado carece de estrutura apropriada para o armazenamento seguro e organizado dos materiais, tornando necessária a aquisição de estantes tipo Mini Porta Pallet.

2.3. A aquisição das mesas e cadeiras proporcionará melhores condições ergonômicas, maior conforto e funcionalidade aos postos de trabalho administrativos, enquanto as estantes tipo Mini Porta Pallet possibilitarão melhor aproveitamento do espaço físico, organização do almoxarifado, preservação dos materiais armazenados e maior controle patrimonial, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

2.4. Embora os itens possuam destinações específicas, todos integram a categoria de mobiliário e atendem a uma única necessidade institucional de estruturação da 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM. Dessa forma, a realização de uma única contratação decorre do adequado planejamento da demanda, evitando a fragmentação de procedimentos administrativos, promovendo maior eficiência na gestão contratual e observando os princípios da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5. Considerando a inexistência de contrato vigente que contemple o fornecimento do mobiliário objeto desta contratação, bem como a necessidade de adequação da infraestrutura física da Unidade, a contratação mostra-se indispensável ao atendimento do interesse público, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a continuidade dos serviços prestados à população.

4

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens objeto desta contratação classificam-se como bens comuns, conforme disposto no

Art. 6º, inciso XIII, da referida Lei:

"Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

3.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se nessa classificação, uma vez que possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente difundidas no mercado; podem ser descritos de forma objetiva por meio de requisitos de desempenho, dimensões, capacidade, ergonomia, resistência e qualidade; são produzidos e comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, assegurando ampla competitividade; apresentam características usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas e verificação de conformidade durante o recebimento dos bens.

3.3. O objeto da contratação compreende mesas em "L", cadeiras ergonômicas, cadeiras fixas e estantes tipo Mini Porta Pallet, todos classificados como bens comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, não demandando soluções personalizadas ou desenvolvimento

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SPM 01/010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 4 de 20

específico para atendimento das necessidades da Administração.

3.4. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada mediante Dispensa Eletrônica, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela contratada.

4.2. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM
Rua 60, s/nº, Praia dos Amores, Área 5C Bairro Jardim Céu Azul
Valparaíso de Goiás/GO – CEP 72.871-060.

4.3. Os mobiliários deverão ser entregues:

- I – novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, livres de defeitos de fabricação, avarias, riscos, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua utilização;
- II – completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e demais itens necessários à sua perfeita utilização;
- III – em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- IV – com garantia legal mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual superior oferecida pelo fabricante ou pela contratada;
- V – com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, seguro, carga, descarga e frete, incorporadas ao valor dos bens, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pela entrega do objeto.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades, da integridade física dos produtos e da conformidade preliminar com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades constatadas durante o prazo de garantia legal ou contratual, na forma da legislação vigente.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S/Nº 01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 5 de 20

4.8. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, devendo tais custos estar obrigatoriamente incluídos no valor ofertado, vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 -A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica será aferida mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

➤ *Fornecimento de Mobiliário*

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

X - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 6 de 20

- a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seu sócio administrador, mas o impedimento do sócio somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

5.2. As habilitações acima descritas deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta para o e-mail: **cbmgo.26cibm@gmail.com** ou presencialmente mediante protocolo no seguinte endereço: 26ª CIBM, Rua 60 S/Nº, Praia dos Amores, Área 5C, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- I – Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- II – Verificar a conformidade dos bens entregues;
- III – Comunicar irregularidades à contratada;
- IV – Fiscalizar a execução contratual;
- V – Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

7

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

7.2. Entregar os mobiliários novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, completos e livres de defeitos de fabricação, avarias, riscos, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

7.3. Garantir que os mobiliários atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as exigências da contratação.

7.4. Assumir integralmente todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, seguro, carga, descarga, frete e demais custos necessários à perfeita execução contratual, vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

7.5. Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, os bens recusados por apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes ou ocultos dos bens fornecidos durante o prazo de garantia legal e, quando existente, da garantia contratual ofertada.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S0101010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 7 de 20

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo previsto no item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos necessários especialmente:

- a) data de emissão;
- b) identificação da Contratada;
- c) identificação do contrato e do órgão contratante;
- d) descrição do objeto fornecido;
- e) valor devido;
- f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

8

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada promova a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento, sem ônus para a Contratante.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO ou, na impossibilidade, por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante a execução contratual, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidade.

7.13. Constatada irregularidade fiscal, a Contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

7.14. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A existência de irregularidade não impedirá o pagamento dos bens efetivamente recebidos e aceitos pela Administração, quando a legislação assim permitir, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas pertinentes.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Contratante, os valores devidos serão

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC So Paulo 01/01/2016 19:00:01-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 8 de 20

atualizados monetariamente desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice **IGP-M**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

7.19. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.20. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.21. A Contratada optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que comprove sua condição mediante documentação oficial vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e as regras estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra pessoa jurídica admitida em lei: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

8.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S0101010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 9 de 20

8.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional.

8.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.9. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.2.10. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mobiliário compatível, em características e quantidades, com o objeto desta contratação.

8.2.11. O atestado deverá demonstrar que o fornecedor executou satisfatoriamente fornecimento de mesas, cadeiras, estantes ou mobiliário corporativo equivalente, sendo admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica.

8.3. Verificação das condições de habilitação

8.3.1. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor antes da contratação, podendo realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis e exigir a apresentação da documentação complementar que entender necessária, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 51.099,00 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do ramo, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e os critérios previstos na legislação aplicável.

9.2. O valor estimado da contratação é composto pelos seguintes grupos de itens:

- I – **Mobiliário Administrativo (mesas e cadeiras):** R\$ 14.327,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais);
- II – **Estantes Tipo Mini Porta Pallet:** R\$ 36.772,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).

9.3. Os valores estimados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, constituindo referência para a realização da Dispensa Eletrônica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

9.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I – **Gestão/Unidade:** Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros –

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 10 de 20

FEMBOM;
II – Fonte de Recursos: 1000.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR	FUNÇÃO
26ª CIBM / FEMBOM	1º Ten QOC 04124 LUAN de Souza da Silva	Fiscal do Contrato
26ª CIBM / FEMBOM	2º Ten QOA/Músico 02231 WASHINGTON EDUARDO MARTINS SOARES ALENCAR	Suplente da Fiscalização

Telefone funcional: (61) 3624-5992.

10.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades.

10.3. Compete ao Suplente da Fiscalização substituir o Fiscal do Contrato em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, exercendo as mesmas atribuições durante o período de substituição.

10.4. A fiscalização compreenderá, dentre outras atividades, a conferência das quantidades entregues, da qualidade dos mobiliários, da conformidade com as especificações técnicas, da integridade dos bens e do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10.5. Constatadas irregularidades, o Fiscal do Contrato notificará a Contratada para que promova a correção, substituição ou complementação dos bens, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

10.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por quaisquer vícios, defeitos de fabricação, danos ou irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros, na forma da legislação vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em conformidade com os arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 4.133/2021, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto efetivamente fornecido, acompanhada da documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, especialmente:

- I – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- II – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- III – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Sonpa:01616319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 11 de 20

VI – demais documentos eventualmente exigidos pela Administração, na forma da legislação vigente.

11.1.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e ao atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência.

11.1.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

11.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação exigida ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada promova a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento das pendências, sem qualquer ônus para a Administração

11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento do objeto, descumprimento das obrigações contratuais, entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, rejeição dos produtos pela fiscalização ou qualquer outra irregularidade imputável à Contratada.

11.1.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

12

11.1.7. A Contratada optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que comprove essa condição mediante documentação oficial vigente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do **Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros – FEMBOM**, conforme disponibilidade orçamentária do exercício de 2026.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
FEMBOM / 26ª CIBM	20262834	449052 – Equipamentos e Material Permanente	100 (00)	R\$ 51.099,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.099,00 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais)

13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – atraso injustificado na entrega dos bens;

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

CNPJ: 01.616.319/0001-09

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S...

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 12 de 20

- II – fornecimento de mobiliários em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- III – entrega de bens com defeitos de fabricação, avarias ou vícios que comprometam sua utilização;
- IV – recusa injustificada em substituir os bens rejeitados pela fiscalização ou em sanar as irregularidades constatadas;
- V – descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas no contrato;
- VI – apresentação de documentação falsa ou prática de qualquer ato destinado a frustrar os objetivos da contratação;
- VII – comportamento inidôneo, fraude na execução contratual ou prática de atos lesivos à Administração Pública.

13.3. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência, as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13

13.5. As sanções aplicadas não afastam a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

14. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

14.1. Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, desde que atendidos os requisitos legais para fruição dos benefícios.

14.2. Na presente contratação serão observadas, quando cabíveis, as disposições relativas à regularização fiscal tardia, ao tratamento favorecido em caso de empate ficto e aos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que compatíveis com a modalidade de contratação e não haja prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.3. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 observará as condições, limitações e exceções estabelecidas na legislação vigente.

15. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

15.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

15.2. A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão de o objeto consistir no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica, amplamente disponíveis no mercado e

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

CNPJ: 01.616.319/0001-09

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S/N: 01.616.319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 13 de 20

passíveis de atendimento por empresas que atuam individualmente no ramo de mobiliário corporativo.

15.3. A admissão de consórcios, no presente caso, não traria ganhos de competitividade ou de eficiência à Administração, podendo, ao contrário, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, bem como a apuração de responsabilidades em caso de inadimplemento, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

15.4. Dessa forma, a vedação à participação em consórcio não implica restrição indevida à competitividade, considerando a existência de amplo número de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto da contratação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação para fornecimento de bens com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses.

16.2. Em razão da vigência contratual de 06 (seis) meses e da natureza do objeto, não haverá incidência de reajuste de preços, permanecendo os valores ofertados inalterados durante a execução contratual.

16.3. Fica ressalvada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos pressupostos legais

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, da baixa complexidade da contratação, do reduzido risco de inadimplemento e do baixo potencial de prejuízo à Administração.

17.2. A dispensa da garantia de execução não exime a Contratada do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, permanecendo responsável pela qualidade dos bens fornecidos e pelos prejuízos decorrentes de eventual inadimplemento contratual.

17.3. Os bens fornecidos estarão sujeitos à garantia legal prevista no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou pela Contratada.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor estimado da contratação corresponde ao montante global de **R\$ 51.099,00 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais)**, obtido mediante pesquisa mercadológica realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de mobiliário corporativo, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

18.2. A pesquisa de preços foi realizada por grupos de itens, obtendo-se os seguintes valores:

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S/N 01.010.319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 14 de 20

I – Mobiliário Administrativo

EMPRESA	VALOR GLOBAL
Empresa 1	R\$ 13.580,00
Empresa 2	R\$ 14.615,00
Empresa 3	R\$ 14.786,00

Valor estimado: R\$ 14.327,00.

II – Estantes Tipo Mini Porta Pallet

EMPRESA	VALOR GLOBAL
Empresa 1	R\$ 35.800,00
Empresa 2	R\$ 36.516,00
Empresa 3	R\$ 38.000,00

Valor estimado: R\$ 36.772,00.

18.3. Os preços estimados demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, servindo como referência para a realização da Dispensa Eletrônica, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18.4. A contratação será adjudicada à licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

15

19. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

19.1. O presente caso caracteriza-se como hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

19.2. O valor estimado da contratação corresponde ao montante de **R\$ 51.099,00 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais)**, valor inferior ao limite legal atualizado para o exercício de 2026, conforme **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que fixou o teto de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para contratações de bens e serviços enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que a pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão exercidos pelos servidores designados no item 10 deste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, período durante

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SonPa:016016319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 15 de 20

o qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes.

20.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada ou alterada, mediante termo aditivo, nas hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantagem para a Administração.

20.3. A extinção da vigência contratual não afasta a responsabilidade da Contratada quanto às garantias legais dos bens fornecidos, bem como quanto aos vícios ocultos e demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

21. APROVAÇÃO

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando as necessidades institucionais identificadas pela 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM, bem como os estudos técnicos e a pesquisa de mercado realizados, demonstrando a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

21.2. Considerando que a solução proposta atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, aprova-se o presente Termo de Referência para fins de prosseguimento do processo de contratação, na forma da legislação vigente.

16

Valparaíso de Goiás, 25 de junho de 2026

FÁBIO JOSÉ RODRIGUES - CAPQOC
Comandante da 26ª CIBM

Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 16 de 20

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para contratação de empresa especializada em seguro veicular, para veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

17

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

OBSERVAÇÃO

**A EMPRESA DEVERÁ FORNECER E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO
(EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL) PARA FACILITAR A
COMUNICAÇÃO COM PREFEITURA**

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 17 de 20

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

18

_____, ____/____/2026.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S. 01.010.319/0001-09

Date: 28/07/2026 10:03:06

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 18 de 20

